



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.815 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PAULO APÓSTOLO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o
Centro Comunitário São Paulo Apóstolo, entidade civil sem fins lucrativos, registrada
no Cartório de Registro de Títulos e documentos no livro "A"-4 de "Registro de Pessoas
Jurídicas", sob o número de ordem 467 (quatrocentos e sessenta e sete), com sede e
foro nesta cidade, na rua Dona Lalá Amaral, s/nº, Jardim Santa Lúcia, centro.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal